



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**LEI Nº 2.623/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.434.853,81 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 4.434.853,81 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>15.451.0026.1042 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 1.375.581,97</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1008 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 2.080.378,91</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1008 - CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 814.655,71</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 - SEC. MUN. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - FUNDO MUNIC. SAUDE - RECURSOS PROPRIOS</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0014.1014 - EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 137.730,58</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 - FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0014.1014 - IMPL.E Q.PROG.SAUDE C/REC.PSF ESTADO</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 26.506,64</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio Ciclovia.....	R\$ 724.251,28
Superávit Exercício Anterior Recurso FINISA.....	R\$ 1.357.363,28
Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio MDR.....	R\$ 238.856,00
Superávit Exercício Anterior Recurso Estadual Ampliação UBS.....	R\$ 26.506,64
Superávit Exercício Anterior Recurso Livre.....	R\$ 754.770,32
Superávit Exercício Anterior Recurso Alienação ASPs.....	R\$ 108.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Superávit Exercício Anterior Recurso Defesa Civil.....	R\$ 814.655,71
Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio MDR.....	R\$ 238.620,45
Superávit Exercício Anterior Recurso Transferência Especial.....	R\$ 142.099,55
Superávit Exercício Anterior Recurso ASPS.....	R\$ 29.730,58

**TOTAL .....** **R\$ 4.434.853,81**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de janeiro de 2025.

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se